Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.076 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO MONITOR ESCOLAR"- PROJETO DE LEI Nº 15/2.022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI".

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Monitor Escolar", a ser comemorado anualmente no dia 6 de agosto.

Parágrafo Único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade De Igarapava.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos seis dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/67F0-5499-4999-CEFD e informe o código 67F0-5499-4999-CEFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67F0-5499-4999-CEFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 07/10/2022 11:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES (CPF 098.XXX.XXX-42) em 18/10/2022 11:11:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/67F0-5499-4999-CEFD